



Município de Contenda ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº218/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o poder de Autotutela da Administração Pública, que lhe confere a possibilidade de anular seus próprios atos quando eivado de vícios de legalidade ou revogá-los por motivo de conveniência;

CONSIDERANDO que a Administração tem dentre seus objetivos assegurar a lisura e a idoneidade do Concurso Público em estrita observância aos princípios da razoabilidade, da legalidade, isonomia, imparcialidade e do interesse público; e,

CONSIDERANDO a necessidade legal da Administração Pública em adequar a Lei Municipal ao que estabelecem os artigos 14 e 16 da Lei Federal nº7394/85 no que se refere as condições para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o concurso público de provas e títulos, lançado pelo edital nº01/2018 apenas para o cargo de Técnico em Radiologia, a fim de adequar a Lei Municipal ao que estabelece os artigos 14 e 16 da Lei Federal nº7394/85.

Art. 2º - Fica autorizada a devolução dos valores cobrados pela inscrição devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores no site da empresa Consesp

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 19 de junho de 2018.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL**

